REQUERIMENTO Nº 307/2022
Data: 12 de agosto de 2022

Ementa: apresenta o pedido ao Executivo Municipal, através do setor competente, para dar prioridade ao tema e tome as medidas administrativas e legislativas necessárias para implementar com brevidade o novo Piso Nacional da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/2022, aos servidores públicos da categoria no Município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, dê prioridade ao tema e tome as medidas administrativas e legislativas necessárias para implementar com brevidade o novo Piso Nacional da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/2022, aos servidores públicos da categoria no Município de Marechal Cândido Rondon.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que até o presente momento não houve qualquer iniciativa por parte da administração municipal em implementar o benefício concedido através da aprovação e recente sanção do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que majorou o piso salarial para os Enfermeiros ao patamar mensal de R$ 4.750,00; para Técnicos de Enfermagem de R$ 3.325,00; para Auxiliares de Enfermagem de R$ 2.375,00; e para as Parteiras de R$ 2.375,00.

Não se desconhece que o § 13º do Artigo 198 da Constituição Federal, incluído após a promulgação da PEC nº 11/2022, prevê que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional", o que permite ao poder público local fazer os devidos ajustes até o final de 2022, sendo certo que há interesse por parte da administração rondonense em adequar sua folha de pagamento em favor destes profissionais.

Contudo, dada a máxima vênia ao prazo constitucionalmente assegurado, é preciso considerar a importância do tema na realidade em que vivemos atualmente, a qual nos traz a necessidade de uma observância cuidadosa acerca do reajuste salarial dos profissionais da enfermagem da forma mais breve possível. Ao abordarmos os profissionais da saúde, de modo geral, estamos a tratar, neste momento de recomeço pós-pandêmico, de uma categoria supersaturada, com remuneração defasada, que demanda a tomada de providências breves e enérgicas por parte dos entes empregadores visando sua valorização e o justo reconhecimento pelo trabalho que realizam em favor de toda a comunidade.

A majoração do piso salarial da enfermagem é, de tal modo, além de um direito legalmente assegurado, uma questão de justiça social.

Assim, muito embora a permissão constitucional de que o reajuste seja aplicado até o final do corrente ano, demanda-se ao Executivo Municipal, por força desta proposição, que trate do tema com a estima que ele merece, empenhando todos os esforços possíveis e tomando brevemente as medidas administrativas – e legislativas, se necessário – para que o novo Piso Nacional da Enfermagem já seja realidade aos nossos servidores públicos da categoria no próximo mês.

Por todo o exposto, certo da compreensão e colaboração do Poder Executivo Municipal, apresenta-se a vertente Indicação, esperando seu célere atendimento, o que muito beneficiará a comunidade rondonense, notadamente nossos servidores públicos do setor da enfermagem, relembrando-se sempre que um servidor valorizado reflete diretamente num cidadão bem atendido, premissa máxima do serviço público a qual todos nós estamos compromissados a promover.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de agosto de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

RAFAEL HEINRICH
Vereador